



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 798 /2002.

*Boa Viagem – Ceará, 07 de Março de 2002.*

***Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, o Crédito Especial no valor de R\$ 191.818,59, para os fins que indica.***

***O Prefeito Municipal de Boa Viagem, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.***

***Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, o Crédito Especial no valor de R\$ 191.818,59 (cento e noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) para fazer face as despesas a com a aquisição de imóvel destinado à construção de um aterro sanitário, conforme discriminação abaixo:***

0901 – Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente	
0901.164523261.034 – Implantação de aterro sanitário	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 176.818,59

***Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do art. 43, inciso II, do § 1º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento na rubrica da receita referente a transferência de convênios, conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 789, de 14/12/2001, art. 8º, inciso III (Lei Orçamentária Anual).***

***Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei fica incorporado ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002 – 2005.***

***Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.***

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 07 de Março de 2002.***

  
 Fernando Antonio Vieira Assef  
 Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
Por amor a Boa Viagem